

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2009001/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº.957776/2024/FNDE/CAIXA.

ASSUNTO: Análise da diligência da habilitação, no que tange a qualificação técnica da licitante.

1/5

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1212.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do **Município de Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentos de habilitação para qualificação técnica** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA	42.622.000/0001-73

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.6.E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

E.1 Declaração de Documentação Necessária

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

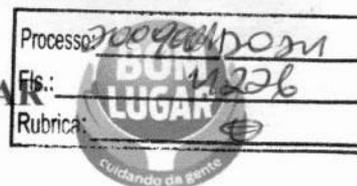
Figura 1: Recorte da Declaração

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO ITEM E.1. DO EDITAL

A empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73 representada pelo (a) Sr. (a) Saulo Pacheco Lima Junior, portadora do RG de nº 16387112001-5 e CPF nº 013.634.263-97, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

E.2 Capacidade técnica operacional ou empresarial

Comentários: Quando indicado, os atestados de capacidade técnica encontram-se vinculados a CAT. Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

E.2.1 Registro no CREA/CAU:

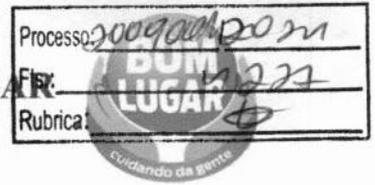
ORGÃO	NÚMERO DA CERTIDÃO	VALIDADE
CREA/MA	914762/2024	31/03/2025

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

E.2.2 à E.2.7 Atestados:

ATESTADO	ITEM 3.11	ITEM 3.2
863357/2022	Item 7.2 (1.034,00 m ²)	Item 7.1 (1.034,00 m ² x 11 kg/m ² = 11.374,00 kg)*
902858/2024	Não Consta	Não Consta
902857/2024	Não Consta	Não Consta
896122/2023	Não Consta	Item 15.2 (55,00 m ² x 9,965 kg = 548,08 kg)**
902859/2024	Não Consta	Não Consta
862550/2022	Não Consta	Não Consta
879146/2023	Não Consta	Não Consta
880010/2023	Item 3.14 (1.410,00 m ²)	Item 3.15 (1.410,00 m ²)***
811249/2019	Atestado não pertence a licitante	
865792/2022	Não Consta	Não Consta
874573/2022	Atestado igual a CAT 880010/2023 alterando apenas profissional.	
907786/2024	Não Consta	Não Consta
913756/2024	Não Consta	Não Consta
903341/2024	Não Consta	Não Consta
903342/2024	Não Consta	Não Consta
903340/2024	Não Consta	Não Consta
914165/2024	Não Consta	Não Consta
346468/2024	Item 14.13 (1.005,15 m ²)	Item 14.16 (1.005,15 m ² x 15,13 kg/m ² = 15.207,91 kg)****
TOTAL	3.449,15 m²	27.129,99 m²

Nota: *Conforme composição de custo da composição SINAPI 72111



Nota: **Conforme composição de custo da composição SINAPI 92586

Nota: ***Não foi possível aferir a composição do item, portanto impossibilitando a conversão de m² para kg, inclusive não sendo apresentada documentação comprobatória solicitada para sua aferição.

Nota: ****Conforme composição de custo da composição SETOP 071361, aceita em função da descrição ser idêntica à apresentada em atestado e indicado pela licitante, apesar de não haver indicação da documentação comprobatória solicitada para sua aferição.

Nota: A CAT nº 918267/2024, apresentada pela licitante em sede de diligência, não possui validade para fins de habilitação, uma vez que não foi apresentada no momento oportuno. Ressalta-se que a diligência tem como objetivo a comprovação dos coeficientes das composições dos atestados já apresentados, e não a inclusão de novos atestados. Tal procedimento visa garantir o cumprimento do princípio da isonomia entre os licitantes. Além disso, o documento encontra-se datado do dia 11/12/2024, posterior a data de solicitação da documentação de habilitação registrada no sistema, 06/12/2024.

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

E.3 Capacidade técnica profissional

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

E.3.1 Registro no CREA/CAU:

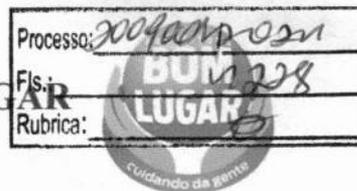
NÚMERO	VALIDADE	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
912444/2024	31/03/2025	Katia F. S. Santiago	Geóloga
903833/2024	31/03/2025	Joyce S. Campos	Engenheira Mecânica
910263/2024	31/03/2025	Kleber C. Filho	Engenheiro Agrônomo
903703/2024	31/03/2025	Anderson A. Morais	Engenheiro Civil

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

E.3.2 à E.3.7 Atestados:

PROFISSIONAL	ATESTADO	ITEM 4.4	ITEM 4.5
Anderson A. Morais	863357/2022	Item 7.2	Item 7.1

Nota: Em função do atendimento aos requisitos, demais atestados não foram analisados.



Nota: O profissional Anderson A. Moraes está apto para execução do objeto, conforme atestados apresentados.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

E.5 e E.6 Atestado de Visita Técnica

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

4/5

Figura 2: Recorte da Declaração

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

A empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73 representada pelo (a) Sr. (a) Saulo Pacheco Lima Junior, portadora do RG de nº 16387112001-5 e CPF nº 013.634.263-97, DECLARA, que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

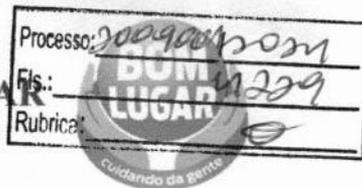
II – PARECER FINAL

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, constatou-se que, mesmo após solicitação formal em diligência, a empresa não apresentou a documentação comprobatória necessária para sanar as inconsistências identificadas na análise inicial, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 0912.02/2024. Essa omissão caracteriza descumprimento dos requisitos previstos no edital e inviabiliza a análise qualificação técnica, comprometendo a avaliação de sua conformidade com as exigências do projeto básico.

Diante do exposto, considerando que a não apresentação da documentação comprobatória solicitada impossibilita a avaliação objetiva da qualificação técnica da licitante e contraria os princípios da legalidade, da isonomia e da eficiência, opina-se pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



É o parecer

Bom Lugar / MA, 12 de dezembro de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.12.12 15:48:22
-03'00'

5/5

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria